



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 056/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D-E-C-R-E-T-O :

Art. 1º) Fica estipulado o preço de R\$ 38.305,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinco cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Julho de 1992.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de Julho de 1992

LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -